

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2024

**DECRETO 83/2024****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 569,92 (QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0202 PROCURADORIA GERAL</b>		
2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69,92
		<b>Soma da Ação: 69,92</b>
		<b>Soma da Unidade: 69,92</b>
<b>0212 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
2060 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		<b>Soma da Ação: 500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 500,00</b>
		<b>Total Geral: 569,92</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0202 PROCURADORIA GERAL</b>		
2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	69,92
		<b>Soma da Ação: 69,92</b>
		<b>Soma da Unidade: 69,92</b>
<b>0212 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
1079 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE TRANSBORDO		
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	500,00
		<b>Soma da Ação: 500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 500,00</b>
		<b>Total Geral: 569,92</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.****Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 25 de março de 2024.**ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418